



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Ad-
ministração e Tecnologia - Diretoria
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe o artigo
61 parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o
resumo do contrato firmado entre o Município
de Alagoins foi publicado na imprensa
Oficial DOM em 14.08.2025
VSR-13116
DIRETORIA DE REGISTRO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 048/2025 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR,
Nº 188/2024, FIRMADO PELO MUNICÍPIO
DE ALAGOINHAS E E&D COMÉRCIO
TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 375.129.***-20 e portadora da cédula de identidade sob o n.º 282894390 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE E & D COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.437.687/0001-92, situada à Av. Pedro Paes de Azevedo, n.º 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-450, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 968.***.335-49 e portador da cédula de identidade n.º 854***707 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA** ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 188/2024, firmado pelas partes aqui qualificadas em 06 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do referido contrato, conforme Processo Administrativo n.º 10128/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o Art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de 06 de agosto 2025 até 05 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de R\$ 214.914,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e quatorze reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoins, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2017	3.3.90.39	500
		553
		576
		540

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

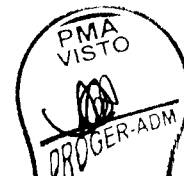
Alagoins, 05 de agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

E & D COMERCIO
TRANSPORTE E SERVICOS
LTDA:18437687000192

Assinado de forma digital por
E & D COMERCIO
TRANSPORTE E SERVICOS
LTDA:18437687000192

E&D COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 048/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **E&D COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do contrato de Transporte Escolar nº 188/2024. – Data de Assinatura: 05/08/2025.

Termo Aditivo n.º 050/2025 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **FLORENCIO TRANSPORTES E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer quantitativo do contrato de Transporte Escolar nº 204/2024. – Data de Assinatura: 01/08/2025.